

# Lei nº 437

## Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Focos de Baldas decretou e em sanciona a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr. \$ 55.360,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta cruzados), à dotação 8.33.0 - "substituições regulamentares de professoras".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 25 de maio de 1955.

Agostinho Lezuela Junqueira  
Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas" - edição nº 3019, de 27 de maio de 1955.